



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 do Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia do Ceará.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada na Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, **EXCETO** quanto aos assuntos mencionados a seguir:

a) Saldo contábil do almoxarifado não confere com saldo patrimonial (RMA)

Foram identificadas Unidades Gestoras com saldos contábeis de almoxarifado no sistema SIAFI divergentes dos saldos que constam nos sistemas patrimoniais (SUAP e SIADS). Até o encerramento do exercício financeiro algumas unidades não haviam ainda concluído o processo de inventário para sanar as diferenças e efetuar assim a conciliação com as contas de almoxarifado. Inconsistências na operacionalização do sistema SIADS também ocasionaram divergências.

b) Saldo contábil de bens móveis não confere com saldo patrimonial (RMB)

Os saldos apresentados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) não estão em conformidade com os saldos contábeis no SIAFI. O relatório RMB emitido pelo sistema SUAP apresenta inconsistências que impedem os registros e conciliação contábil das contas. Ainda nesse sentido, por consequência, os dados da depreciação contêm impropriedades.

Até o encerramento do exercício financeiro muitas unidades gestoras do órgão não haviam ainda concluído o processo de inventário, em execução em prol da implantação do novo sistema de controle patrimonial, SIADS (Sistema Integrado de Administração de Serviços). Desta forma, não foi possível a conciliação com as contas de bens móveis. Espera-se que com a adoção do SIADS, tal situação seja sanada.

c) Falta de registro de depreciação, amortização e de reavaliações.

Foram identificadas Unidades Gestoras que não estão efetuando os registros mensais de depreciação e amortização, pois aguardam a finalização dos inventários. Além disso, atesta-se a falta de reavaliação e do impairment test (teste de recuperabilidade) dos Ativos Imobilizados e Intangíveis do órgão. Desta forma os ativos não circulantes das referidas classes não refletem a realidade contábil do IFCE, prejudicando a análise por parte dos usuários das demonstrações contábeis.

d) Falta de registro de Conformidade e falta de registro de restrição

Falta de registro da Conformidade de Gestão e da Conformidade Contábil em dias e meses alternados durante o ano de 2023, em virtude da ausência de responsáveis titulares e substitutos que exerçam tais atividades respeitando ao princípio da segregação de funções.

e) Registros em contas de natureza controle

O órgão possui saldos alongados em contas de controle de contratos e convênios, que necessitam de conciliação de valores para verificação da realidade de seus saldos, pois existem registros ainda não baixados por ocasião do fim da vigência e registros inconsistentes com as normas que tratam do assunto.

f) TED a comprovar com data expirada

Saldos alongados em virtude de prestações de contas em processo de análise.

A conta do Passivo 218920600 - Transferências Financeiras a Comprovar e a conta de Controle 811210202 – TED a comprovar apresentam saldos que não foram baixados pelos órgãos repassadores, dessa forma, estas contas apresentam saldo alongado e superestimado, não refletindo a realidade.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Liana Goes Coelho

CRC n° CE-024463/O-2
